

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 33/2017/PMSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017/PMSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, E DO OUTRO, A EMPRESA CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, s/nº, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR**, e do outro lado, a empresa **CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.548/0001-58, situada na Avenida Rio Branco, nº 186, sala 515, Ed. Oviêdo Teixeira, Centro, Cidade de Aracaju/SE, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Sra. **ANDRÉA PRADO DE CASTRO LIMA TAVARES**, inscrita no CPF sob nº 534.271.905-44, C.I: 825.850 SSP/SE, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula II – “Do Valor”**, e a **Cláusula XIV – “Do Prazo”**, ambas constantes do Contrato nº. 33/2017/PMSC, de 09 de junho de 2017.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula II – “Do Valor”

O preço global da contratação será reajustado em **8,06%** (oito, vírgula zero seis por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 3.868.80** (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e

oitenta centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ **51.868,80** (cinquenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

b) Cláusula XIV – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09.06.2021 à 09.06.2022, sem possibilidade de prorrogação, por atingir o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

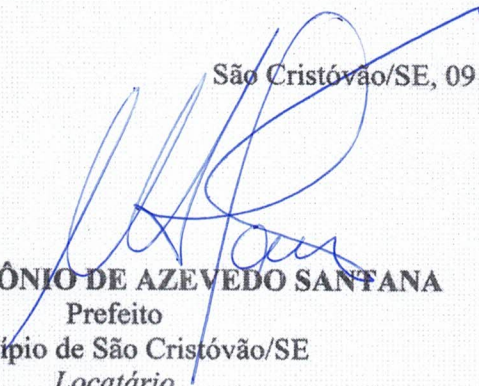
- Solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias;
- Justificativa;
- Autorização.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

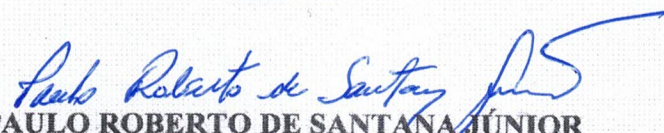
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

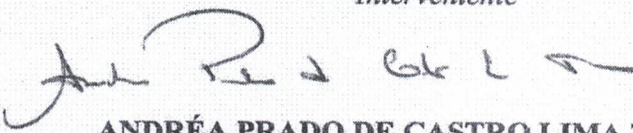
São Cristóvão/SE, 09 de junho de 2021



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito
Município de São Cristóvão/SE
Locatário



PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias
Interveniente



ANDRÉA PRADO DE CASTRO LIMA TAVARES
CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

Flávia Regina de S. E. ...

2. _____
CPF:

Spame Alves
971.164.085-88

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]